



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017.
(do Sr. Mandetta)

Requer informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal de 1988, sejam solicitadas informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

JUSTIFICAÇÃO

Foi recebida pelo gabinete deste parlamentar denúncia, de que a SulAmérica Saúde têm aplicado reajustes, em seus planos individuais, acima dos limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde - ANS e, em desacordo com a legislação vigente.

É o caso, por exemplo, do Sr. José Amilcar Tavares Soares, CPF 022.793.205-68, de 76 anos, que aderiu a contrato de plano de saúde individual com a SulAmérica em 1998, quando ainda tinha 58 anos de idade. Ocorre que a operadora suspendeu a comercialização do plano de saúde na modalidade individual e, sem qualquer notificação prévia, enquadrou o Sr. Soares em um plano desconhecido.



Acontece que, devido ao reajuste anual do contrato e também em razão da faixa etária, a operadora vem aplicando desde 2010 índices maiores que os previamente estipulados pela ANS, em razão dos Termos de Compromissos fixados entre a operadora e a Agência Reguladora, o que tem gerado um significativo impacto na mensalidade do Sr. Soares, que atualmente alcançou o patamar de R\$ 12.139,12 (doze mil cento e trinta e nove reais e doze centavos).

Questiono a atuação da Agência Nacional de Saúde, vinculada a este Ministério e que tem por missão “*Promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores - e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país*”. De fato a fiscalização está sendo realizada? Como é possível que situações absurdas como esta estejam sendo perpetuadas há tantos anos?

O caso exemplificado acima já foi judicializado. Contudo, neste contexto, solicito, além dos esclarecimentos supracitados, a análise, a investigação e a resolução do caso especificado, assim como as providências cabíveis para que tais abusos e ilegalidades sejam cessados por partes das operadoras de planos de saúde atuantes no país.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2017.

Deputado MANDETTA
Democratas/MS